

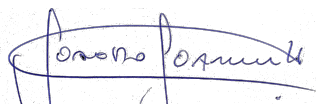


Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000243/2026
Processo: 11481-00 2026
Autoria: Juraci Scheffer
Ementa: Revogam dispositivos da Lei n. 15.297, de 22 de dezembro de 2025, que "Estabelece remissão dos débitos tributários originários de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), dos imóveis de propriedade decorrente dos Templos Macônicos, Associação de Moradores, Agremiações Esportivas, e dá outras providências"

Parecer João Evangelista de Almeida, Julio César Rossignoli Barros, Maurício Henrique Pinto de Oliveira Delgado - Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Juraci Sheffer que Revogam dispositivos da Lei n. 15.297, de 22 de dezembro de 2025, que "Estabelece remissão dos débitos tributários originários de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), dos imóveis de propriedade decorrente dos Templos Macônicos, Associação de Moradores, Agremiações Esportivas, e dá outras providências" Nos termos do artigo 72, inciso V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, cabe a Comissão de Urbanismo, Transporte, Trânsito e Acessibilidade emitir parecer sobre: planos setoriais, regionais e locais; cadastro territorial do Município; realização de obras e serviços públicos e seu uso e gozo; venda, hipoteca, permuta, cessão ou permissão de uso e outorga do direito real de concessão de uso de bens imóveis de propriedade do Município; serviços de utilidade pública, sejam ou não de concessão, permissão ou autorização municipal; serviços públicos prestados no Município, por intermédio de autarquias ou órgãos paraestatais; colaborar no planejamento urbano do Município e fiscalizar a sua execução; acompanhar a execução dos serviços públicos de concessão, permissão ou autorização de competência da União ou do Estado, que interessem ao Município; opinar sobre todas as proposições relativas aos sistemas viários, de circulação e de transportes; estudar, debater e pesquisar questões relacionadas com a sua competência; receber reclamações e encaminhá-las aos órgãos competentes; propor e analisar normas, rotinas e instruções referentes à acessibilidade; efetuar levantamento de situação de obras, edificações e urbanismo, referentes à acessibilidade em edifícios de uso público e em logradouros públicos, quando necessário; apresentar ou analisar propostas de intervenção ou readequação nas vias públicas referentes à acessibilidade. Analisada a matéria, não há dúvidas de que, no âmbito de competência desta comissão, o tema em destaque está diretamente relacionado aos interesses da cidade e de seus cidadãos, liberamos para o plenário onde emitiremos o nosso voto.

Palácio Barbosa Lima, 31 de agosto de 2026.



João Evangelista de Almeida

Vereador João do Joaquinho -
PSB



Julio César Rossignoli Barros

Vereador Julinho Rossignoli - PP



Maurício Henrique Pinto de
Oliveira Delgado

Vereador Maurício Delgado -
REDE

